



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.548, DE 14/03/2011

Denomina de Rua Zirezarte José de Oliveira a rua que interliga a Rua Tenente Coronel Freire de Andrade e a Rua "R", bairro Esplanada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua Zirezarte José de Oliveira, a via pública que interliga a Rua Ten-Cel. Freire de Andrade e a Rua "R", no bairro Esplanada.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do caput do art. 1º aos Órgãos e às prestadoras de serviços públicos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 14 de março de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) e José Rubens Tavares (DEM) / PLL nº 3 de 28.02.2011.

- Publicada em: 14.03.2011